



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.045466/2014-70

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2015 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-
EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Souza Naves, 66, Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00 neste ato representada pelo Senhor **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, CPF nº 056.889.689-07 e RG nº 9.053.519-6-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 033/2015**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados na área de comércio exterior para atuação na Divisão de Importação da CECOM/PRA visando ao preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784 de 06/04/2001 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010 que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na repactuação e supressão de postos de trabalho do Contrato nº 033/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em função da homologação da CCT SINEEPRES/2019, o valor, por posto ficará da seguinte maneira:

2.1.1. A partir de 01/06/2019, em função da homologação da CCT/2019, o valor mensal por posto passa de R\$ 7.870,43 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos) para R\$8.226,14 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) conforme Anexo I;

2.1.2. A partir de 20/09/2019, com a implementação do Fundo de Qualificação prevista na CCT/2019, o valor mensal por posto passa de R\$ 8.226,14 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 8.253,87 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme Anexo III;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A partir de 01/09/2019 fica suprimido 01 (um) posto de Assistente de Comércio Exterior, correspondente a R\$ 8.226,14 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) mensais, conforme Anexo II. A referida supressão representa 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato. Até o momento, foram suprimidos 50% (cinquenta por cento) do Contrato 33/2015.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. Em razão das alterações supramencionadas, o valor mensal do contrato será:

4.1.1. A partir de 01/06/2019, o valor mensal do contrato passa de R\$ 23.611,29 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) para R\$24.678,42 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo I;

4.1.2. A partir de 01/09/2019, o valor mensal do contrato passa de R\$ 23.611,29 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) para R\$ 16.452,28 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Anexo II;

4.1.3. A partir de 20/09/2019, o contrato passa de R\$ 23.611,29 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) para R\$ 16.507,74 (dezesesseis mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo III;

5. CLÁUSULA QUINTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

5.1.1. Fonte: 8100 ; Ação: 12.364.2080.20RK.0041; Elemento de Despesa: 3390.37

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 013/2015 e Contrato nº 033/2015**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

ANEXO I - Repactuação devido a CCT SINEEPRES/2019 vigente a partir de 01/06/2019					
Cargo	Carga Horária	Quantidades	Local	V. Unitário	Valor Mensal

Analista de Comércio Exterior	40h	0	Curitiba	R\$ 13.073,28	R\$ -
Assistente de Comércio Exterior	40h	3	Curitiba	R\$ 8.226,14	R\$ 24.678,42
		3		TOTAL MENSAL	R\$ 24.678,42
				TOTAL ANUAL	R\$ 296.141,04

ANEXO II - Supressão a partir de 01/09/2019					
Cargo	Carga Horária	Quantidades	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Analista de Comércio Exterior	40h	0	Curitiba	R\$ 13.073,28	R\$ -
Assistente de Comércio Exterior	40h	2	Curitiba	R\$ 8.226,14	R\$ 16.452,28
		2		TOTAL MENSAL	R\$ 16.452,28
				TOTAL ANUAL	R\$ 197.427,36

ANEXO III - Repactuação devido a CCT SINEEPRES/2019 vigente a partir de 20/09/2019					
Cargo	Carga Horária	Quantidades	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Analista de Comércio Exterior	40h	0	Curitiba	R\$13.651,77	R\$ -
Assistente de Comércio Exterior	40h	2	Curitiba	R\$ 8.253,87	R\$ 16.507,74
		2		TOTAL MENSAL	R\$ 16.507,74
				TOTAL ANUAL	R\$ 198.092,88



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, Usuário Externo, em 27/08/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 04/09/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2061257** e o código CRC **0C02B96E**.